

DECRETO N° 19.764, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o art. 21 do Decreto nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, que regulamenta as Leis Complementares nº7, de 7 de dezembro de 1973, no que diz respeito ao IPTU, e 113, de 21 de dezembro de 1984, quanto à TCL, possibilitando a inclusão de números decimais no cadastro imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 21 do Decreto nº 16.500, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de junho de 2017.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.